Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 04/11/2026.
Número da edição: 4212

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 711/2026

Laguna Carapã /MS, 03 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 30/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa as servidoras, para atuar como fiscais da **ATA nº 30/2026,** referente a Aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Administração	SRª MARIA PEREIRA DA SILVA (TITULAR) SRª MARINEUZA WAGNER ARTEMAN(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SRº ADEMAR VEGA XIMENES (TITULAR) SRª JULIANA APARECIDO DE ARAUJO (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRº ROGERIO BRANDÃO MARTINS(TITULAR) SRª MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social	SRª THALITA BEZERRA DE LAVOR(TITULAR) SRª ANA PAULA CAMPOS DE LIMA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SRª ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (TITULAR) SRª EDINA TERESINHA KUNZLER (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SRº JONSHON MIRELI COSTA (TITULAR) SRº PEDRO HENRIQUE BILIBIO DE SOUZA (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES (TITULAR) SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob

as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Codigo e-SFINGE: C9777D33DB2AD545E92F6E5AEFE55A5835BE0AB7

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Thaila Luzia Farias- Secretaria Municipal de Administração; Carlos Alberto Milani- Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Fernando Souza dos Santos- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Alcioneide Aparecida Tamanho -Secretaria Municipal de Assistência Social; Sergio Bareiro Gimenes- Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Paulino Effting - Secretário Municipal de Infraestrutura ; Maria Antônia Veras – Secretaria Municipal de Saúde; Maria da Silva Pereira Fiscal Titular; Marineuza Wagner Artheman Fiscal Suplente; Ademar Vega Ximenes fiscal Titular; Juliana Aparecido de Araujo Fiscal Suplente ;Rogerio Brandão Martins fiscal Titular; Magali de Fatima Espindola Bezerra Fiscal Suplente ; Thalita Bezerra de Lavor Fiscal Titular; Ana Paula Campos de Lima Fiscal Suplente ; Adinéia Aparecida Zadroski Duarte Fiscal Titular; Edina Teresinha Kunzler fiscal Suplente; Jonshon Mireli Costa - Fiscal (titular); Pedro Henrique Bilibio de Souza - Fiscal (suplente); Fabiane de Oliveira Triches fiscal Titular; Diangela Oliveira Triches Fiscal Suplente.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA